



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 2437/21
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE	Cópia da Mesa	

INDICA ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens (DER), estado de Rondônia, a necessidade de realizar a reforma do Aeroporto Regional de Guajará-Mirim, bem como corrigir a pavimentação da pista de pouso e decolagem do referido aeroporto.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens (DER), estado de Rondônia, a necessidade de realizar a reforma do Aeroporto Regional de Guajará-Mirim, bem como corrigir a pavimentação da pista de pouso e decolagem do referido aeroporto.**

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE	Cópia da Mesa	

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, há anos, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) interditou o aeroporto regional de Guajará-Mirim devido à falta de condições seguras para pouso e decolagens de aeronaves comerciais. Por sua vez, o aeroporto da cidade de Guajará-Mirim foi inaugurado em 1989 e já na fachada é visível a situação de precariedade da estrutura. O saguão de embarque e desembarque está totalmente abandonado.

A pista de pouso e decolagens apresenta rachaduras e em alguns pontos está tomada pela vegetação e o balizamento noturno não funciona, situações que inviabilizam o embarque e desembarque no local por aeronaves comerciais, especialmente durante a noite. Os problemas estruturais encontrados pela Anac na fiscalização realizada no passado, levou à interdição do aeroporto, causando enormes prejuízos comerciais aos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim, ambos localizados na Região de Fronteira entre o Brasil e a Bolívia.

Por sua vez, com a interdição, apenas aeronaves militares têm autorização para utilizar a estrutura da pista, mas só em caso de emergência. Já os voos particulares são realizados em uma pista alternativa gramada, de 1,5 mil metros, homologada pela Anac, e fica localizada em uma fazenda a 20 quilômetros de Guajará-Mirim, provocando enormes prejuízos ao comércio e ao turismo local, consequentemente, aos cofres públicos estaduais.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens (DER), estado de Rondônia, a necessidade de realizar a reforma do Aeroporto Regional de Guajará-Mirim, bem como corrigir a pavimentação da pista de pouso e decolagem do referido aeroporto.



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

Cópia da Mesa

Insta ainda, afirmar que, que o Governo de Rondônia busque entendimento junto ao Governo Federal e a Bancada Parlamentar Federal, viabilizar recursos que garantam a realização das reformas necessárias que possibilite a reabertura do aeroporto de Guajará-Mirim a voos regionais.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE